

REGULAMENTO DE *BUDDIES* PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE INTERNACIONAL NA ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN DO CAMPUS 2 DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

1. ENQUADRAMENTO

O presente regulamento visa enquadrar as condições para estudantes da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) que pretendam ser padrinhos Erasmus de estudantes em mobilidade internacional *Incoming*, doravante designados de afilhados.

O programa de *Buddies* é aberto a todos os estudantes regularmente inscritos em cursos de 1.º ciclo e de 2.º ciclo da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) e que desejem voluntariamente apoiar no processo de acolhimento, integração e acompanhamento dos estudantes em mobilidade internacional *Incoming* na sua Escola.

As atividades desenvolvidas pelos padrinhos Erasmus, doravante designados de *Buddies*, no âmbito deste Programa são coordenadas pela Associação de Estudantes (AE) da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD), em articulação com o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) do Campus 2 do P.PORTO.

2. PERFIL DO *BUDDY*

O/a estudante *Buddy* deve ser responsável, com uma atitude solidária e que goste de ajudar, com interesse em conhecer pessoas, culturas e línguas diferentes e que saiba respeitar e aceitar ideias e valores diferentes dos seus. Deve ter boa capacidade de comunicação e competências linguísticas, nomeadamente em língua inglesa.

3. VANTAGENS EM SER UM *BUDDY*

Um/a estudante *Buddy* irá desenvolver e aperfeiçoar competências linguísticas, assim com competências interpessoais de planeamento, sociabilização, solidariedade, trabalho em equipa, planeamento e organização de atividades de integração e decisão.

4. DIREITOS DOS *BUDDIES*

Os estudantes que participem no Programa de *Buddies* como padrinhos Erasmus terão direito a um certificado de participação emitido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Media Artes e Design.

Os estudantes com avaliação quantitativa de desempenho de Bom ou Muito Bom na escala de 0- 20 valores poderão registar essa atividade nas informações complementares do Suplemento ao Diploma, a qual será considerada elegível nos termos da alínea p) do n.º 1 do Despacho IPP/P-077/2008, de 2 de junho.

5. DEVERES DOS BUDDIES

O padrinho Erasmus, ou *Buddy*, tem os seguintes deveres:

- a) Declarar ter tomado conhecimento deste regulamento e cumprir com os seus deveres;
- b) Imediatamente após lhe ser atribuído pela AE ESMAD um/a afilhado/a enviar-lhe um email (com Cc. da AE ESMAD (aeesmad@esmad.ipp.pt) a apresentar-se como *Buddy*, indicar um número de telemóvel para contacto e solicitar informação para agendar o primeiro encontro;
- c) Estar disponível para prestar apoio ao(s) seu(s) afilhado(s) durante todo o período de mobilidade seja para procura alojamento, apoio académico, integração em atividades sociais e lúdicas, dar a conhecer a Escola ou pontos de interesse da cidade, ajudar na resolução de problemas;
- d) Participar reuniões, sessões de discussão, atividades ou outro tipo de eventos organizados pela AE ou pelo GRI especificamente para estudantes em mobilidade;
- e) Apoiar e participar na sessão de acolhimento no início de cada semestre;
- f) Organizar individualmente ou em colaboração com outros *Buddies*, com a AE ESMAD ou com outros grupos do P.PORTO atividades de índole cultural, social ou desportiva para o(s) seu(s) afilhado(s);
- g) Preencher no final do período de mobilidade um formulário de reporte das atividades realizadas com cada afilhado para efeitos de emissão do certificado de participação com avaliação quantitativa de desempenho;
- h) Em caso de desistência do Programa de *Buddies* informar de imediato por email a AE ESMAD: (aeesmad@esmad.ipp.pt) com justificação do motivo.

6. PROCEDIMENTOS

O Programa de *Buddies* deverá divulgado aos estudantes em mobilidade internacional *Incoming* pelo GRI do Campus 2 aquando da emissão da respetiva carta de aceitação do/a estudante em mobilidade e deverá ser divulgado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Media Artes e Design aos estudantes regularmente inscritos em cursos de 1.º ciclo e de 2.º ciclo antes do início do período de inscrições para o respetivo semestre.

Os estudantes interessados em serem afilhados devem efetuar a sua inscrição através do formulário disponibilizado pelo GRI e os estudantes interessados em serem padrinhos Erasmus devem efetuar a sua inscrição através do formulário disponibilizado pela AE ESMAD.

O período para inscrições decorrerá, em regra, entre 15 maio e 15 setembro para as mobilidades a realizar no primeiro semestre e entre 15 outubro e 15 fevereiro para as mobilidades a realizar no segundo semestre.

Em casos excecionais e devidamente justificados poderão ser aceites inscrições fora de prazo em cada semestre até último dia útil da primeira semana de aulas de acordo com o calendário escolar fixado.

7. ATRIBUIÇÃO DE AFILHADOS

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Media Artes e Design será responsável por atribuir os afilhados aos respetivos padrinhos por ordem de inscrição, conforme as competências linguísticas manifestadas e, sempre que possível, com correspondência entre o ciclo de estudos que o padrinho de encontra a frequentar com aquele em que o afilhado frequentará um maior número de ECTS.

A atribuição dos afilhados deverá ser efetuada mensalmente até ao último dia útil do respetivo mês entre maio e setembro para as mobilidades a realizar no primeiro semestre e entre outubro e fevereiro para as mobilidades a realizar no segundo semestre.

A atribuição dos afilhados de inscrições fora de prazo deverá ser efetuada em cada semestre até último dia útil da segunda semana de aulas de acordo com o calendário escolar fixado.

Em caso de desistência de um padrinho a atribuição do(s) respetivo(s) afilhado(s) a um padrinho substituto deverá ser efetuada no prazo de até uma semana após a data formal da desistência.

8. PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente regulamento produz efeitos a partir do ano letivo 2020/2021, inclusive.

Qualquer situação omissa não prevista no presente regulamento será objeto de análise e decisão da AE ESMAD, ouvido o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) do Campus 2 do P.PORTO .

Vila do Conde, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da AE ESMAD,



(Rafaela Santos)